



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.910 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

**"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL NO ORÇAMENTO VIGENTE."**

O PREFEITO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 04 da Lei nº 1.474/2022 - Lei Orçamentária Anual para 2023 e suas alterações (Leis 1.479/2023 e 1.510/2023), que autorizam a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 686.523,83 (seiscentos e oitenta e seis mil, quinhentos e vinte três reais e oitenta e três centavos)**, em favor da **FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO** decorrente da anulação de dotação orçamentária, de acordo com o quadro abaixo:

FICHA	CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
4	05.01.01.04.122.0019.2046	33.90.30.00	15000000	R\$ 108.304,63	
5	05.01.01.04.122.0019.2046	3.3.90.39.00	15000000	R\$ 28.087,50	
6	05.01.01.04.122.0019.2046	4.4.90.52.00	15000000	R\$ 4.000,00	
7	05.01.01.04.122.0019.2059	3.1.90.11.00	15000000	R\$ 526.131,70	
8	05.01.01.04.122.0019.2059	3.1.90.13.00	15000000	R\$ 20.000,00	
1	05.01.01.04.122.0019.2003	3.3.90.14.00	15000000		R\$ 15.000,00
2	05.01.01.04.122.0019.2003	3.3.90.47.00	15000000		R\$ 17.804,77
3	05.01.01.04.122.0019.2003	3.3.90.92.00	15000000		R\$ 8.000,00
10	05.01.01.04.122.0019.2059	3.1.90.94.00	15000000		R\$ 85.415,88
11	05.01.01.04.128.0019.2047	3.3.90.14.00	15000000		R\$ 10.000,00
12	05.01.01.04.128.0019.2047	3.3.90.33.00	15000000		R\$ 10.000,00
13	05.01.01.04.128.0019.2047	3.3.90.39.00	15000000		R\$ 10.000,00
14	05.01.02.13.391.0014.2075	3.3.90.36.00	15000000		R\$ 40.000,00
17	05.01.02.13.392.0014.2072	3.3.90.31.00	15000000		R\$ 40.000,00
18	05.01.02.13.392.0014.2072	3.3.90.32.00	15000000		R\$ 20.000,00
19	05.01.02.13.392.0014.2072	3.3.90.36.00	15000000		R\$ 30.000,00
20	05.01.02.13.392.0014.2072	3.3.90.39.00	15000000		R\$ 80.000,00
21	05.01.02.13.392.0014.2074	3.3.90.39.00	15000000		R\$ 200.000,00
22	05.01.02.13.392.0014.2074	4.4.90.51.00	15000000		R\$ 75.000,00
23	05.01.02.13.392.0014.2074	4.4.90.52.00	15000000		R\$ 25.000,00
24	05.01.02.13.392.0019.2003	3.3.90.39.00	15000000		R\$ 20.000,00
26	05.01.01.04.122.0019.2059	3.1.90.92.00	15000000		R\$ 303,18
TOTAL				R\$ 686.523,83	R\$ 686.523,83

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao **Artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.474 de 16 de Dezembro de 2022**, que institui a Lei Orçamentaria Anual de 2023, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mangaratiba, 27 de setembro de 2023


ALAN CAMPOS DA COSTA
PREFEITO